

Α

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão Central de Compras Coordenação-Geral de Licitações

#### ANEXO III DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

(PROCESSO SEI Nº 19973.109900/2021-85)

# MODELO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Central de Compra	as do Ministério da Economia	ı
Edital de Credencia	amento nº 1/2022	
DADOS DA INS	TITUIÇÃO FINANCEIRA	4
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço completo	):	
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:
DADOS DO(S) F	REPRESENTANTE(S) LE	GAL(IS)
Nome:		
Cargo:		
RG:		
CPF:		
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:

Pelo presente manifestamos a plena concordância e aceitação dos termos do Edital de Credenciamento nº 1/2022, **em especial o disposto no subitem 3.6:** 

3.6. É condição para o credenciamento que as Instituições Financeiras concedam à Administração a isenção de tarifas relativas à prestação de serviços, objeto do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a operacionalização de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, com remuneração igual ou superior a dos depósitos em poupança, conforme legislação vigente no período, aberta em nome da empresa contratada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada unicamente ao provisionamento de valores das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras previstas nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, inclusive em razão da abertura, manutenção e movimentação de "CONTA-DEPÓSITO"

## VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO".

### Local e data de expedição

Identificação e assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira**, **Analista**, em 01/02/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira Paz Rebuá**, **Analista Administrativo**, em 01/02/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria de Menezes Belota**, **Analista**, em 01/02/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **22038285** e o código CRC **E020E049**.

**Referência:** Processo nº 19973.109900/2021-85.

SEI nº 22038285